



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de Oficina de Artesanato, com a execução de treinamento prático de fabricação de móveis e artesanatos, incluindo a produção de 20 (vinte) peças, tais como mesas infantis com bancos, aparadores e bancos, pelo período de 5 (cinco) meses, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto reconhece a importância da promoção da cultura e do artesanato local como parte essencial da educação e do desenvolvimento cultural da comunidade. A realização dessa Oficina de Artesanato visa promover a capacitação de indivíduos interessados em aprender técnicas de artesanato e marcenaria, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades e geração de renda local. Além disso, a produção das peças mencionadas será utilizada em espaços públicos da cidade, promovendo a valorização da cultura e do trabalho artesanal da região.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. Conteúdo da Oficina de Artesanato:

Técnicas de marcenaria básica e avançada.

Fabricação de mesas infantis com bancos, aparadores e bancos.

Utilização de ferramentas e materiais adequados.

Medidas de segurança durante a produção.

3.2. Produção de Peças:

Fabricação de 20 (vinte) peças, incluindo:

10 mesas infantis com bancos.

5 aparadores.

5 bancos.

3.3. Período de Realização:

O treinamento e a produção das peças deverão ser realizados no período de 5 (cinco) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPENHO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes critérios de desempenho:

4.1. Qualidade das Peças:

As peças produzidas deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos, com acabamento cuidadoso e durabilidade.

4.2. Cumprimento de Prazos:

A empresa deverá cumprir rigorosamente o cronograma estabelecido para a realização do treinamento e a produção das peças.



5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento à empresa contratada será efetuado de acordo com o seguinte cronograma:

5.1. Pagamento Mensal:

Serão realizados pagamentos mensais com base no percentual de conclusão do treinamento e da produção das peças.

6. PRAZO

O prazo total para a execução do serviço é de 5 (cinco) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer Materiais, Ferramentas e Equipamentos: A contratada deverá fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a fabricação dos móveis, bem como para a realização do treinamento.

7.2. Instrutores Qualificados: Disponibilizar instrutores qualificados para ministrar a Oficina de Artesanato.

7.3. Acompanhamento Técnico: Oferecer acompanhamento técnico durante todo o período de realização do serviço.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Seleção de Alunos:

A seleção dos alunos participantes da Oficina será feita pela Secretaria de Educação ou Assistência Social.

Os alunos deverão estar matriculados e frequentando o ensino municipal, preferencialmente a partir do 8º ano.

As famílias dos alunos deverão estar cadastradas no CAD Único e/ou em programas sociais.

8.2. Fornecer Espaço: A contratante deverá disponibilizar o espaço físico adequado para a realização da Oficina de Artesanato.

9. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que designará um representante para tal finalidade.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Quaisquer alterações no objeto deste contrato deverão ser formalizadas por meio de aditivo contratual, devidamente autorizado pelas partes.

10.2. A contratação está sujeita às disposições legais aplicáveis à administração pública.

Este Termo de Referência está em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e visa garantir a qualidade e a eficiência da Oficina de Artesanato a ser realizada.



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

As demais Obrigações serão previstas na respectiva minuta de contrato.

Nonoai/RS, 22 de setembro de 2023.

ALEXANDRA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

